PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO PROCURADOR-ASSISTENTE
DE 13.08.2026

PROCESSO Nº SEI-140001/051135/2026 - MARIA FERNANDA FERREIRA VALVERDE - Procuradora do Estado - Aposentada - Id. Funcional nº 19216840 - CPF: 199.XXX.XXX-53. Louvado no Parecer Médico Pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, da Secretaria de Estado de Saúde, id. 138317859, **DEFIRO** o pedido de isenção de Imposto de Renda, com efeitos a contar de 16 de junho de 2026, em caráter permanente.

Id: 2756235

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIODE 12.08.2026

PROCESSO Nº SEI-320001/000617/2026 - ADJUDICO e **HOMOLOGO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução CGE n° 405, de 15 de abril de 2026, em especial o inciso VIII, do artigo 1º, o certame licitatório praticado na modalidade de Sistema de Registro de Preço - PERP nº 001/2026, pelo maior desconto de 0,05%, perfazendo o valor total de R$ 34.081.300,83 (trinta e quatro milhões, oitenta e um mil, trezentos reais e oitenta e três centavos), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, em favor da empresa VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 02.535.864/0001-33, tendo em vista o contido nos autos do processo.

Id: 2756158

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO

PREGÃO CEDAE N° 0050/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS BOMBAS CENTRÍFUGAS DE EIXO HORIZONTAL MONOBLOCO, PARA ATENDER O SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE LAVAGEM DE FILTROS DA ETA 1 DO COMPLEXO DO LARANJAL.
DATA DA ETAPA DE LANCES: 01/09/2026
HORÁRIO: 11:00 horas
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://comprasbr.com.br
PROCESSO CEDAE Nº SEI-150017/004526/2026

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao.

Id: 2756173

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 161/2026.
PARTES: DETRAN/RJ e CRS RECUPERADORA E TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: Credenciamento e funcionamento de empresas nos ramos da desmontagem e comercialização de partes e peças usadas de veículos automotores terrestres no Estado do Rio de Janeiro.
PRAZO: 1 (um) ano, contado a partir da publicação deste extrato.
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.977/2014, Resolução CONTRAN nº 611/2016 e Portaria DETRAN SEI nº 6.880/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-430001/002729/2026

Id: 2756220

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

DEPÓSITO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS ORIUNDOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO / RJ.

Data do 1º Leilão: 27/08/2026 às 11h00m
Data do 2° Leilão: 03/09/2026 às 11h00m

O DIRETOR-GERAL DO DEPÓSITO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DPERJ, no uso de suas atribuições e competências, torna público que, nas datas e horários indicados, mediante LEILÃO ELETRÔNICO sob a responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial - **JOÃO EMÍLIO DE OLIVEIRA FILHO**, venderá os bens móveis indicados no item 10 da presente alienação judicial realizada na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, com estrita observância do disposto nos artigos 879 e seguintes da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), nas disposições aplicáveis do Código de Processo Penal, no Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Judicial, e no Processo SEI nº 120002/000866/2026.

1. DA DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO
1.1 - Leilão Eletrônico na modalidade ON-LINE, no site oficial do leiloeiro: http://www.joaoemilio.com.br, realizado e transmitido no auditório do Leiloeiro Público situado à Estrada dos Bandeirantes, nº 10.369, Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro/RJ.
Data do 1º Leilão: 27/08/2026, para venda por valor igual ou acima da avaliação.
Data do 2º Leilão: 03/09/2026, para venda dos lotes não arrematados no primeiro leilão, podendo haver redução de até 50% (cinquenta por cento) do valor avaliado, nos termos do parágrafo único, do artigo 891, do Código de Processo Civil.

1.2 - Os leilões terão início às **11h00m (horário de Brasília).**

2. DO OBJETO
2.1 - Os bens em alienação constituem os lotes descritos no item 10, os quais, se não arrematados no 1º Leilão, serão reapresentados no 2º Leilão, a ser realizado pelo Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro - DPERJ.
2.2 - Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado de conservação e condições em que se encontram, sem garantias, sem testes, como estão e no local onde estão, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos Licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas características e qualidades intrínsecas ou extrínsecas, não respondendo o DPERJ ou o Leiloeiro por vícios ocultos, defeitos ou falta de componentes nos lotes arrematados.

3. DA VISITAÇÃO
3.1 - A visita prévia do Licitante é um direito que lhe é assegurado. O acesso ao Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro - DPERJ franqueará aos interessados a visitação aos bens disponíveis à venda em leilão em suas dependências na Rua Joaquim Palhares, nº 197, Estácio - Rio de Janeiro/RJ, sempre no horário das 10h00m às 15h00m, nas datas abaixo descritas:

Data da Visitação para o 1º Leilão: 24, 25 e 26 de agosto de 2026
Data de Visitação para o 2º Leilão: 31 de agosto, 01 e 02 de setembro de 2026.

3.2 - Não serão autorizadas visitas aos lotes nos dias de realização do Leilão.

4. DA PARTICIPAÇÃO
4.1 - Poderão participar da presente alienação judicial pessoas físicas ou jurídicas, maiores de idade ou emancipadas, com documento de identidade e inscritas no **CPF/CNPJ** do Ministério da Fazenda, estabelecidas em qualquer localidade do Território Nacional, desde que satisfaçam as demais condições deste Edital.
4.2 - Nesta Alienação Judicial, **NÃO** poderão concorrer, além dos casos de impedimento previstos no artigo 890 do Código de Processo Civil, os membros do Quadro do Depósito Público, bem como os integrantes da equipe de apoio ou comissão organizadora do leilão.
4.3 - Os lances serão efetuados de forma online através do sítio oficial do leiloeiro. O cadastramento prévio deve ser realizado em até **48 (quarenta e oito) horas** antes do leilão, mediante preenchimento de formulário eletrônico e anexação de cópia da Identidade, **CPF/MF** e comprovante de residência (Pessoa Física) ou Contrato Social e **CNPJ/MF** (Pessoa Jurídica).
4.4 - A participação nesta **alienação judicial** implica na aceitação plena e irretratável de todos os termos e condições estabelecidos neste Edital, bem como das normas que regem a matéria, não sendo aceitas alegações de desconhecimento por parte do **arrematante/licitante**.
4.5 - Ao oferecer lances na presente alienação judicial, o arrematante/licitante declara, para todos os fins de direito, ciência e concordância com as condições dos bens descritas no item 2.2 deste Edital."

5. DOS PROCEDIMENTOS E DESTINAÇÃO DO PRODUTO
5.1 - Os interessados efetuarão **LANCES** "online", a partir do **VALOR MÍNIMO DE VENDA**, considerando-se vencedor o **Licitante** que tiver efetuado a **MAIOR OFERTA**.
5.1.1 - No ato da arrematação, o Comprador fará o pagamento em Reais, mediante depósito em conta ou transferência bancária, conforme instruído pelo Leiloeiro.
5.1.2 - O depósito deverá ser realizado até às **16h00m do 1º dia útil** após realizado o Leilão, no valor integral do arremate acrescido de **5% (cinco por cento)** de comissão ao Leiloeiro e encargos legais.
5.1.3 - Qualquer dúvida ou divergência que ocorra no ato do leilão será resolvida pela comissão organizadora.
5.1.4 - O produto líquido obtido com a alienação de cada lote, deduzidas as despesas e a comissão do leiloeiro, será obrigatoriamente depositado em conta bancária judicial vinculada ao respectivo juízo de origem do processo, em estrita observância ao disposto no Artigo 494, § 1º e § 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Judicial.
5.2 - A arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, nos termos do Artigo 903 do Código de Processo Civil, após a assinatura do auto pelo juiz, pelo leiloeiro e pelo arrematante.

6. DA RETIRADA DO BEM
6.1 - Os materiais arrematados somente serão retirados pelo próprio comprador ou pessoa por ele autorizada por escrito, após a confirmação do pagamento, mediante a apresentação do "**Auto de Arrematação**" e da **Nota Fiscal de Venda**.
6.2 - Os bens arrematados e que não forem retirados da sede deste DPERJ conforme as datas indicadas serão imediatamente incluídos em nova Hasta Pública, independentemente de nova avaliação, perdendo o arrematante qualquer direito sobre estes, conforme preceitua o Artigo 494, § 3º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Judicial.

7. DAS SANÇÕES E DOS RECURSOS
7.1 - O não pagamento integral do preço ou a não retirada do bem arrematado no prazo de 30 (trinta) dias sujeitará o licitante remisso às penalidades previstas no art. 897 do Código de Processo Civil, inclusive à perda do valor do sinal e/ou da comissão eventualmente paga, sem prejuízo da responsabilidade pelo pagamento das despesas decorrentes do leilão, bem como do impedimento de participar de novos leilões judiciais, na forma da legislação aplicável.
7.2 - Eventuais impugnações ou recursos relativos à arrematação de lote específico deverão ser apresentados perante o Juízo competente do respectivo processo de origem, observando-se os prazos e condições previstos no Artigo 903 do Código de Processo Civil, sem prejuízo do disposto no item 9.8 deste Edital quanto às controvérsias de natureza administrativa relacionadas à condução do leilão.

8. DA DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS
8.1 - Os bens serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus referentes a débitos pretéritos, conforme as decisões judiciais de alienação e o Art. 130, parágrafo único, do CTN (no que couber).
8.2 - No caso dos veículos automotores, os débitos e ônus incidentes sobre o bem, cujo fato gerador seja anterior à alienação, serão desvinculados do veículo e vinculados à pessoa que figurava como proprietária no momento de sua ocorrência, cabendo tal providência ao órgão máximo executivo de trânsito da União, nos termos do artigo 3º, inciso VIII, da Resolução CONTRAN nº 1.025, de 26 de junho de 2026, observado o disposto no artigo 44 da mesma Resolução enquanto não estiver em operação o Sistema Integrado de Veículos Custodiados - Sivec.
8.3 - Não há, até a presente data, ônus, gravames, recursos ou processos pendentes conhecidos sobre os bens relacionados no item 10, ressalvados eventuais registros de restrição de circulação (RENAJUD, DETRAN) que serão regularizados na forma dos itens 8.2 e 9.1 deste Edital, nos termos do art. 886, VI, do Código de Processo Civil.

9. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS
9.1 - Os veículos vendidos como sucata são destinados exclusivamente para reaproveitamento de peças, sem direito a documentação, em estrita observância à Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), especialmente ao disposto no art. 123, parágrafo único, e no art. 328, bem como à Resolução nº 11/98 do Contran. O arrematante assume a responsabilidade integral pelo registro da baixa definitiva do veículo junto ao Detran/Ciretran, conforme as normas vigentes.
9.2 - Aplica-se aos bens objeto deste Edital o disposto nos itens 2.2 e 4.5 deste Edital, quanto ao estado de conservação, ausência de garantias e responsabilidade por vícios ocultos ou defeitos."
9.3 - Correrão por conta do **arrematante** todas as despesas relativas à retirada, carregamento, transporte, transferência, impostos e demais encargos que incidam sobre o bem.
9.4 - Na impossibilidade de comparecimento do arrematante para a retirada do bem, esta poderá ser efetuada por seu **representante** legalmente constituído por meio de procuração com firma reconhecida.
9.5 - Aplica-se, quanto ao prazo e às consequências da não retirada dos bens, o disposto no item 6.2 deste Edital.
9.6 - A retirada dos bens deverá ser agendada previamente junto ao **Depósito Público**, respeitando-se a ordem de arrematação e os horários de funcionamento da unidade.
9.7 - O **Leiloeiro** atua como mero mandatário, não se responsabilizando pela entrega física dos bens ou pela guarda dos mesmos após a arrematação, sendo tais atos de responsabilidade do DPERJ.
9.8 - Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir dúvidas ou controvérsias de natureza administrativa relacionadas à condução do leilão que não puderem ser resolvidas administrativamente, sem prejuízo da competência do Juízo de origem de cada processo, nos termos do item 7.2 deste Edital, para as questões relativas à impugnação da arrematação de lote específico.

10. RELAÇÃO DE BENS
10.1 - VARAS CÍVEIS
LOTE 2375/23 - 1 (um) quiosque em MDF desmontado;
LOTE 3104/25 - 1 (uma) sucata de veículo marca NISSAN, modelo SENTRA;
LOTE 4275/26 - 1 (uma) geladeira, 1 (uma) mesinha redonda, 2 (duas) mesas de centro, 5 (cinco) banquinhos, 6 (seis) cadeiras, 1 (uma) cama de casal, 2 (dois) sofás, 1 (uma) mesa em madeira, 1 (um) ar condicionado, 1 (um) fogão;
LOTE 4276/26 - 5 (cinco) cadeiras giratórias, 2 (dois) sacos com documentos, 1 (uma) mesa, 1 (um) arquivo, 1 (um) banco, 1 (um) jarro quebrado, 1 (um) armário vertical, 1 (uma) mesa de escritório, 3 (três) quadros, 1 (um) saco de arquivos com materiais de informática, 2 (duas) caixas de papelão, 1 (um) armário horizontal, 9 (nove) caixas de arquivos, (uma) mesa retangular, 1 (um) frigobar, 1 (um) cofre, 6 (seis) cadeiras sem braço, 1 (uma) tv de tubo, 5 (cinco) lixeiras, 1 (uma) máquina de escrever, 1 (uma) luminária de chão, 1 (um) notebook, 1 (um) banco com 3 lugares;
LOTE 4289/26 - 1 (um) lote de mesas, 1 (um) lote de cadeiras e bancos, 1 (um) lote de cpu's, 1 (um) lote de estantes, 1 (um) lote de caixas, 4 (quatro) escadas, 8 (oito) impressoras, 5 (cinco) arquivos em aço, 1 (um) lote de armários, 1 (um) lote de ventiladores, 3 (três) tv's, 1 (um) lote de lixeiras, 8 (oito) papeleiras, 1 (um) sofá, 4 (quatro) quadros, 6 (seis) extintores, 1 (um) bebedouro, 1 (um) purificador de água, 1 (um) lote de garrafões de água, 1 (um) micro-ondas, 1 (uma) geladeira, 3 (três) ar condicionados de janela, 1 (uma) cortina de ar, (um) scanner, 3 (três) switches, 7 (sete) estabilizadores, 1 (uma) furadeira, 1 (um) ferro de passar, 1 (um) claviculário, 3 (três) telefones celulares, 2 (dois) serrotes, 2 (dois) ar condicionados split, 1 (um) relógio, 1 (um) escaninho de parede, 1 (um) roteador, 1 (um) lote de câmeras, 1 (um) balde;
LOTE 4290/26 - 1 (um) saco com bolsas, 1 (um) massageador de pé, 1 (uma) luminária, 5 (cinco) lustres, 2 (duas) espadas, 1 (um) amplificador, 1 (uma) cadeira de massagem, 1 (um) ar condicionado, 1 (um) sugar, 1 (uma) escada, 1 (um) tapete, 1 (uma) caixa com utensílios de cozinha, 1 (uma) pipoqueira, 1 (um) skate, 1 (um) aspirador de pó, 1 (um) water cooler, 1 (um) purificador, 1 (uma) cadeira em ferro;
LOTE 4291/26 - 2 (dois) arquivos, 5 (cinco) gabinetes (somente a capa), 2 (dois) monitores, 1 (um) lote de equipamentos de telefonia, 1 (um) lote de madeiras, 1 (um) armário;
LOTE 4295/26 - 1 (um) lote de roupas, 1 (um) cabideiro, 1 (uma) fruteira, 1 (uma) escada, 1 (um) notebook, 1 (um) aspirador de pó, 1 (uma) batedeira, 1 (uma) panela elétrica, 1 (um) mix, 1 (um) liquidificador;
LOTE 4315/26 - 1 (uma) coifa em inox desmontada, 1 (um) lote de engradados de cervejas e refrigerantes;
LOTE 4390/26 - 1 (uma) geladeira, 1 (uma) máquina de lavar, 1 (um) fogão, 1 (um) colchão de casal, 1 (um) lote de utensílios;
LOTE 4392/26 - 2 (dois) quadros, 1 (um) lote de utensílios, 1 (um) armário desmontado, 1 (uma) mesa com cadeiras, 1 (um) micro-ondas, 1 (uma) geladeira, 1 (uma) máquina de lavar, 1 (um) armário de cozinha, 1 (um) rack, 1 (uma) cama box, 1 (um) sofá cama, 1 (uma) televisão;
LOTE 4393/26 - 1 (uma) cama box c/ colchão, 2 (duas) bancadas, 1 (uma) máquina de lavar, 1 (uma) geladeira, 3 (três) cadeiras quebradas, 2 (dois) armários quebrados, 1 (um) colchão de solteiro, 1 (uma) mesa quebrada;
LOTE 4419/26 - 1 (uma) tv, 1 (uma) máquina de lavar**;**
LOTE 4448/26 - 1 (um) lote de portas de "automotivos", 1 (um) lote de para-choque "automotivos", 1 (um) lote de tanque de combustível "automotivos", 1 (um) lote de painel e volantes "automotivos", 1 (um) lote de bancos "automotivos", 1 (uma) carcaça de um Gol (placa KOY4363), 1 (uma) carcaça de um Gol (placa KZS1071), 1 (uma) carcaça de Fiorino sem placa, 1 (uma) carcaça de carroceria S10, 1 (uma) carcaça de Fiesta Preta, 1 (um) lote de carcaças de motores "automotivos", 1 (um) lote de peças diversas "automotivas";
LOTE 4623/26 - 1 (um) aquecedor, 2 (dois) cavaletes, 1 (uma) bancada, 1 (um) rolo de tecido, 1 (um) bandô para persiana, 3 (três) cadeiras em madeira, 1 (um) ventilador quebrado, 1 (uma) caixa com acabamentos para persianas, 1 (uma) caixa com ferramentas, 1 (um) lote de trilhos para cortinas e persianas, 1 (uma) mesa pequena, 1 (um) lote de pisos laminados, 1 (uma) caixa com cortinas, 2 (duas) cadeiras de praia, 1 (um) tampo de vidro, 2 (duas) placas em madeira.

10.2 - VARAS CRIMINAIS
Nota: Todos os lotes criminais listados abaixo possuem a devida e expressa autorização judicial de alienação emitida pelos respectivos Juízos competentes, em conformidade com o Artigo 490, § 1º e Artigo 491 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Parte Judicial.

LOTE 1191/17 - 2 (dois) telefones celulares;
LOTE 1352/17 - 1 (uma) motosserra;
LOTE 1540/18 - 1 (um) veículo marca VW, modelo CROSSFOX**;**
LOTE 6431/20 - 2 (dois) telefones celulares;
LOTE 4193/20 - 1 (um) telefone celular,
LOTE 6722/20 - 1 (um) telefone celular, 1 (uma) impressora**;**
LOTE 7126/20 - 5 (cinco) telefones celulares, 2 (dois) relógios**;**
LOTE 7210/20 - 1 (uma) sucata de veículo marca GM, modelo PRISMA 1.4;
LOTE 1086/21 - 1 (um) veículo marca GM, modelo KADETT;
LOTE 5238/21 - 1 (um) telefone celular;
LOTE 5437/21 - 1 (um) telefone celular;
LOTE 8436/22 - 1 (um) veículo marca GM, modelo VECTRA**;**
LOTE 8561/22 - 1 (um) veículo marca TOYOTA, modelo COROLLA**;**
LOTE 11073/22 - 2 (dois) telefones celulares**,**
LOTE 0385/23 - 1 (uma) sucata de veículo marca VW, modelo KOMBI**,**
LOTE 0215/23 - 2 (dois) relógios, 1 (uma) pulseira;
LOTE 0937/23 - 1 (uma) bolsa térmica, 1 (uma) mochila preta, 2 (dois) telefones celular;
LOTE 1171/23 - 4 (quatro) telefones celulares;
LOTE 2393/23 - 2 (dois) telefones celulares;
LOTE 2872/23 - 1 (um) telefone celular;
LOTE 2894/23 - 1 (um) telefone celular;
LOTE 2971/23 - 3 (três) telefones celulares**;**
LOTE 3538/23 - 2 (duas) bicicletas;
LOTE 3863/23 - 2 (dois) rolos de fio, 1 (uma) evaporadora de ar condicionado danificado;
LOTE 4048/23 - 1 (um) telefone celular;
LOTE 4306/23 - 2 (dois) telefones celulares;
LOTE 4313/23 - 7 (sete) cpu's, 5 (cinco) notebooks;
LOTE 4426/23 - 2 (duas) lavadoras, 1 (um) aspirador de pó;
LOTE 4614/23 - 1 (um) relógio, 2 (dois) cordões, 1 (uma) aliança;
LOTE 4730/23 - 1 (um) telefone celular**;**
LOTE 4782/23 - 1 (um) telefone celular;
LOTE 4932/24 - 1 (um) telefone celular;
LOTE 4995/24 - 2 (dois) telefones celulares;
LOTE 5010/24 - 1 (um) rádio comunicador;
LOTE 5322/24 - 1 (um) cordão com pingente**;**
LOTE 5752/24 - 3 (três) telefones celulares**;**
LOTE 5813/24 - 1 (uma) sucata de motocicleta marca HONDA, modelo PCX;

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 às 05:10:12 -0300.